



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 445, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEIRURA MUNICIPAL."

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG em 30,25% (trinta inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos percebidos em janeiro/94, nos termos da inclusa tabela, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de fevereiro de 1.994.


LUIZ DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria aos 22 dias do mês de fevereiro de 1.994.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE

FEVEREIRO/94

NIVEL	GRAU	SALARIO
EF	001	01 42.829,00
		02 45.428,59
		03 48.185,98
		04 51.111,40
		05 54.213,95
		06 57.505,37
		07 60.996,07
		08 64.699,08
		09 68.626,12
		10 72.791,51
002	01 72.791,51	
	02 77.209,59	
	03 81.895,99	
	04 86.867,63	
	05 92.140,15	
	06 97.733,08	
	07 103.665,97	
	08 109.958,35	
	09 116.632,36	
	10 123.711,45	
003	01 123.711,45	
	02 131.220,36	
	03 139.185,15	
	04 147.633,16	
	05 156.594,36	
	06 166.100,01	
	07 176.182,66	
	08 186.877,49	
	09 198.220,96	
	10 210.253,45	
OCC	01 186.877,49	
	02 223.015,35	
	03 236.552,23	
	04 250.910,99	
	05 266.141,12	
	06 282.296,03	
	07 299.431,72	
	08 317.606,81	

Luiz da Fonseca
LUIZ DA FONSECA

- Prefeito Municipal -